REQUERIMENTO Nº 056/2011

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, sejam tomadas as devidas providências no sentido de se aplicar, de forma efetiva nesta Casa de Leis, as disposições da Lei Estadual n.º 12.903/1998 – LEI ANTIFUMO – com as alterações trazidas pela Lei 18.552/2009, bem como da Lei Municipal n.º 387/89.

Requer ainda, sejam afixados cartazes alertando que é proibido fumar nas dependências da Câmara, ou seja, no hall principal, hall do plenário, subsolo, dentro do plenário, nos banheiros e na cozinha principalmente, e por fim, em todas as salas.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento por entender que além de preservar a saúde de todos nós, devemos dar o exemplo a nossas crianças, adolescentes e jovens, proibindo a prática do tabagismo nas dependências desta Casa de Leis.

Se temos uma Lei Estadual e outra Municipal que proíbem fumar em ambientes fechados de uso coletivo, público ou privado, não há qualquer cabimento permitir a prática desta ação na sede da Câmara Municipal, principalmente se levarmos em conta que no primeiro piso do prédio funciona a Biblioteca Municipal, que recebe crianças e adolescentes o dia inteiro.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 25 de abril de 2011.

PAULINHO DESPACHANTE
Vereador do PPS